6ª S.O. 9/3/17
Rs 29/17
AtoP 31/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

Dercinho
Edras
Pedrozinho

N.º 72/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 29/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV para tratar da adoção de medidas para o aumento da frota de micro-ônibus e vans no transporte alternativo do Município.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO e outros.

SESSÃO DE 2 de março de 2017.

ENTRADA EM

P R A Z O DE

VENCIMENTO 4/9/2017

OD OBRIGATÓRIA EM

ja

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 2 / 3 /2017

Fl. nº 2
Proc. 72/17
Ja

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos sido procurados constantemente por usuários do transporte alternativo na modalidade lotação, em especial residentes no bairro Japuí, que se ressentem do tempo excessivo de espera nos pontos de parada.

Isso se deve obviamente ao número de veículos em circulação, que não é suficiente para suprir a demanda do serviço.

Os moradores daquele bairro sempre enfrentaram as deficiências no transporte público, e com o transporte alternativo chegaram a pensar que esse antigo problema fosse ser definitivamente resolvido. Não foi o que aconteceu, infelizmente.

Assim sendo, com o objetivo de atender às justas reivindicações daqueles munícipes, equacionando definitivamente essa questão, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 72/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 29 /17
DOCUMENTO N.º 485 /17

Constitui CEV para tratar da adoção de medidas para o aumento da frota de micro-ônibus e vans no transporte alternativo do Município.

Art. 1.º - É constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto à Prefeitura Municipal e à Direção da Coperlotação, da adoção de medidas para o aumento da frota de micro-ônibus e vans em circulação no serviço de transporte coletivo na modalidade lotação.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de março de 2017.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

JABÁ

PEDRO ZEBRÃO

tec0131/dh/BR/ca

ESDRAS NASCIMENTO

DR. PALMIERI

Fl. nº 4
Proc. 72/17
Re

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 29/17

Constitui CEV para tratar da adoção de medidas para o aumento da frota de micro-ônibus e vans no transporte alternativo do Município
Autoria: Dercinho Negão do Caminhão

Art. 1.º - É constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto à Prefeitura Municipal e à Direção da Coperlotação, da adoção de medidas para o aumento da frota de micro-ônibus e vans em circulação no serviço de transporte coletivo na modalidade lotação.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 29/17
Proc. n.º 72/17
re

Fl. nº 5
Proc. 72/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 31/17

Designa membros da CEV constituída para tratar da adoção de medidas para o aumento da frota de micro-ônibus e vans no transporte alternativo do Município.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 72/17.**

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Dercinho Negão do Caminhão Esdras Nascimento e Pedro Zebrão para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 29/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 29/17
re

PROTOCOLO DE ENTREGA

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO Recebido por Ubiratan
Em 16 / 03 / 17 às 16:50 hs.

ESDRAS NASCIMENTO Recebido por Carlos Roberto
Em 16 / 03 / 17 às 17 hs.

PEDRO ZEBRÃO Recebido por Gustavo
Em 16 / 03 / 17 às _____ hs.

Fl. nº 6
Proc. nº 72/17

COMUNICADO Nº 4 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 29/17 – Proc. 72/17

Prezado Sr. Vereador:
Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 29/17, sob Presidência do Sr. Vereador Deraldo Negão do Caminhão, está vencida desde 4/9/17 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.
Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretaria Legislativa
23/3/2018

Recebido por Jackline
Em 23/3/18 às _____ hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 7 incorporada em 3.3.2017 ao Processo n.º 72/17 pela funcionária Janete.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9.3.2017, em discussão e votação única.
Em 3.3.2017.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 9/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 9.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 9.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 29/17 à fl. 4
Em 9.3.2017.

Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 8 incorporada em 3.3.2017 ao Processo n.º 72/17 pela funcionária Janete.

À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 9.3.2017.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Dercinho Negão do Caminhão, Esdras Nascimento e Pedro Zebrão para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 9.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 31/17 à fl. 5
Em 9.3.2017.

Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Arquive-se, na conformidade do § 8.º do artigo 54 da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno (fl.6).
Em 26.3.2018.

WILSON CARDOSO
Presidente